

**DECRETO Nº 338/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COMED, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Serra Alta/SC:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Damaris Ventura

Suplente: Roseli Ana Damo Cerizolli

II - Representantes da APP - Associação de Pais e Professores, da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Andreia Donida dos Santos

Suplente: Vanderlea Martineli

III - Representantes da APP - Associação de Pais e Professores, da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil:

Titular: Elisete Maria Sperotto Bampi

Suplente: Silvana Cristina Vicenzi Zamignan

IV - Representantes do SINTE:

Titular: Veronica Cherizoli Valmorbida

Suplente: Elides M. Mai Vivan

V - Representantes da APP - Associação de Pais e Professores, da Rede Municipal de Ensino Fundamental:

Titular: Roseli Pauletto

Suplente: Michele Muller

VI - Representantes da Rede Municipal de Ensino Fundamental:

Titular: Arlete Maristela Trevizan

Suplente: Elenice Crestani De Carli



VII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Cesar Speroto

Suplente: Luciano dos Santos

VIII - Representantes da Casa da Cultura:

Titular: Simone Zimmermann Barro

Suplente: Silene Martineli

IX - Representantes da CDL - Clube de Diretores Lojistas:

Titular: Daniela da Silva Flores

Suplente: Andrey Senhor

X - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Pâmela Provensi

Suplente: Debora Suelem Pacassa de Quadros

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane Martini

Suplente: Daniela Zanella Donida

XII - Representantes do Departamento Municipal de Esportes:

Titular: Diogo Zampeiron

Suplente: Crislaine Cinelli

**Art. 2º** O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente Decreto.

**Art. 3º** O serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu Regimento.

**Art. 5º** Ao Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Cumprir com o Regimento Interno;

II - Estabelecer em conjunto com o Executivo Municipal, diretrizes gerais da política educacional do Município, com base na legislação vigente;

III - Acompanhar o desenvolvimento da educação no âmbito do sistema municipal de ensino;

IV - Avaliar o recenseamento e chamada anual da matrícula, acesso, evasão e aprovação escolar;


- V - Propor a política e respectivas metas quanto à formação de recursos humanos da educação municipal;
- VI - Propor, aprovar e avaliar a execução do plano municipal de educação e do planejamento do serviço de orientação educacional;
- VII - Emitir parecer sobre assuntos ou questões de sua competência, que lhe sejam submetidos pela administração municipal ou secretaria municipal de educação;
- VIII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo conselho Estadual de educação;
- IX - Participar de campanhas educativas coordenadas pela secretaria municipal de educação;
- X - Conhecer a legislação pertinente à secretaria municipal de educação;
- XI - Conhecer e reestruturar, quando necessário, o Regimento Interno do conselho municipal de educação;
- XII - Conhecer a lei do sistema municipal de ensino, estatuto e plano de carreira do magistério;
- XIII - Realizar integração com os demais conselheiros ligados à secretaria municipal de educação, com o objetivo de planejar conjuntamente o plano de ação referente a cada ano;
- XIV - Participar de palestras e cursos de aperfeiçoamento referente ao trabalho dos conselheiros;
- XV - Eleger entre os conselheiros, a diretoria deste.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 209/2022, de 10 de outubro de 2022, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 338/2024</u>
DATA:	<u>03-12-2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>6669969</u>
	<u>Simon</u>
	Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 338/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6669969

DECRETO Nº 338/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CÔMED, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Serra Alta/SC:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Damaris Ventura  
Suplente: Roseli Ana Damo Cerizolli
- II - Representantes da APP - Associação de Pais e Professores, da Rede Estadual de Ensino:  
Titular: Andreia Donida dos Santos  
Suplente: Vanderlea Martineli
- III - Representantes da APP - Associação de Pais e Professores, da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil:  
Titular: Elisete Maria Sperotto Bampi  
Suplente: Silvana Cristina Vicenzi Zamignan
- IV - Representantes do SINTE:  
Titular: Veronica Cherizoli Valmorbidia  
Suplente: Elides M. Mai Vivan
- V - Representantes da APP - Associação de Pais e Professores, da Rede Municipal de Ensino Fundamental:  
Titular: Roseli Pauletto  
Suplente: Michele Muller
- VI - Representantes da Rede Municipal de Ensino Fundamental:  
Titular: Arlete Maristela Trevizan  
Suplente: Elenice Crestani De Carli
- VII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular: Cesar Speroto  
Suplente: Luciano dos Santos
- VIII - Representantes da Casa da Cultura:  
Titular: Simone Zimmermann Barro  
Suplente: Silene Martineli
- IX - Representantes da CDL - Clube de Diretores Lojistas:  
Titular: Daniela da Silva Flores  
Suplente: Andrey Senhor
- X - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Pâmela Provensi  
Suplente: Debora Suelem Pacassa de Quadros
- XI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Cristiane Martini  
Suplente: Daniela Zanella Donida
- XII - Representantes do Departamento Municipal de Esportes:  
Titular: Diogo Zampeiron  
Suplente: Crislaine Cinelli

Art. 2º O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente Decreto.